

EDITAL Nº 006/2025 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2025.2

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia (FSL), fundamentada na Lei nº 9394, de 20/12/96, credenciada pela portaria MEC nº 1.166 de 15 de setembro de 2017, seção 1, por meio do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicada no DOU 18/09/2017, torna público através deste Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos às vagas presenciais de graduação em: **Direito Bacharelado**, com validade para o semestre de 2025.2

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes distribuídas pelos períodos do Curso de Direito Bacharelado para o semestre 2025.2.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Santa Inês - MA.

1.5 As vagas oferecidas são para o Campus localizado à Rua Paulo Ramos, BR 316, Santa Inês -MA (atrás do antigo prédio da Duvel).

1.6 Os candidatos selecionados para ingresso via Transferência Externa, Portador de Diploma de curso superior, previstos neste Edital, serão vinculados a matriz curricular vigente no curso de Direito Bacharelado, considerando a análise e parecer da Coordenação do curso.

1.7 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Graduação de Direito Bacharelado para o segundo semestre do ano de 2025, cujo curso, número de vagas e turno estão relacionados abaixo:

| Curso | Duração do Curso | Turno | Nº de Vagas Transferência Externa, Portador de diploma de curso superior e Reabertura por Período | |
|---------------------|------------------|---------|---|----|
| Direito Bacharelado | 5 anos | Noturno | 4º período | 2 |
| | | | 6º período | 3 |
| | | | 8º período | 10 |
| | | | 10º período | 2 |

1.9 As **vagas remanescentes oferecidas** serão preenchidas pelas seguintes pessoas:

- 1) portadores de diplomas de graduação de áreas afins que solicitarem aproveitamento de disciplinas para o(s) período(s) já ofertados e que tenha seu pedido deferido pelo Coordenação do curso;
- 2) estudante transferido de outra IES que solicitar a vaga disponível e que tenha seu pedido deferido pela FSL.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica, conforme os prazos descritos no cronograma deste Edital, e permanecerão válidas até o último processo seletivo ou até o preenchimento total das vagas.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição – **Inscrição Gratuita**.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será utilizado o histórico escolar para fins de avaliação, juntamente com o diploma de graduação ou o comprovante de trancamento em outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos nos itens 3.3.1 e ,3.3.2 deste Edital.

3.2 Será desclassificado o candidato que não possuir toda a documentação exigida neste Edital.

3.3 Dos Documentos Necessários para Efetivação da Inscrição:

3.3.1 Para Portador de Diploma:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Diploma de graduação - original e 2 cópias;
- c) Histórico de graduação - original e 2 cópias;
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

3.3.2 Para Transferência Externa:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizado por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES de origem).

3.4 A admissão aos cursos da Faculdade Santa Luzia -FSL será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos

3.5 Os casos de empate na classificação final de cada aluno serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate.

- a) Maior índice de rendimento acadêmico;
- b) Maior carga horária cursada, para o processo de ingresso por Transferência Externa;
- c) Maior idade do candidato;
- d) Não ter ingressado e estar matriculado no curso em semestres anteriores ao do edital.

3.6 Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 2º semestre de 2025 será feita após a análise de todos os documentos enviados e a devida análise pela coordenação do curso.

4.2 A Coordenação de Curso poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo para realizar uma conversa com os candidatos, apresentando a Faculdade Santa Luzia - FSL e abordando pontos importantes do curso de destino.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Faculdade Santa Luzia - FSL o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior. A classificação do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso tornar-se-á nula de pleno direito.

5.2 A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo será realizada de forma presencial, apresentando todos os documentos descritos aqui, originais, para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

5.3 Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório. O texto da procuração deve especificar que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Santa Luzia. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores conforme a lei civil ou, por outra causa, se mostrar capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

5.4 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante da última votação (original e fotocópia);
- g) Documento militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e fotocópia simples);
- h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples);
- i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- k) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

5.5 Para portador de diploma, além dos documentos do item 5.4:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Diploma de graduação (original e 2 cópias);
- c) Histórico de graduação (original e 2 cópias);
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

5.6 Para transferência externa, além dos documentos do item 5.4:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;

e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizado por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES de origem).

5.7 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

5.8 Após o cadastro do candidato no sistema de matrícula, será emitido boleto para o valor da primeira parcela da semestralidade. Juntamente com o ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, assinarão o Contrato de Prestação de Serviços referente às contribuições financeiras.

5.9 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga, e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

5.10 A Faculdade Santa Luzia se reserva o direito de realizar consultas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional, bem como à escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados. Caso seja detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, a matrícula poderá ser declarada nula de pleno direito, incluindo os estudos realizados, devendo o candidato arcar com os prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

5.11 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica aos candidatos aprovados pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

5.12 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

5.13 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno da Faculdade Santa Luzia.

5.14 No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre sucessivas convocações feitas pela Faculdade Santa Luzia para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais publicados e divulgados nos murais da IES e no site <https://faculdaadesantaluzia.edu.br/graduacao/vestibular/>.

5.15 A matrícula se efetiva após seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

5.16 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, a validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressarão, desde que a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os da Faculdade Santa Luzia em no mínimo 75% de equivalência.

5.17 O cronograma de inscrições e matrícula está descrito no anexo I deste edital.

6 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

6.2 O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.3 A Política de Privacidade da Faculdade Santa Luzia é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência na forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável. Portanto, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, recomendamos que você acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, disponível em: <https://faculdaadesantaluzia.edu.br/>.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à matrícula nos dias previstos para sua realização ou deixar de apresentar qualquer documento exigido no item anterior.

7.2 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá revisão de prova a qualquer título, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamentos.

7.3 Para mais informações entrar em contato com a Faculdade Santa Luzia, Rua Wady Hadad, 205, Centro, Santa Inês – MA. Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e disponibilizados na internet, na página da FSL: <https://faculdaadesantaluzia.edu.br/>.

7.4 Para cumprir a carga horária letiva exigida no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em cursos do turno noturno, além de ampliação do Calendário Acadêmico previsto.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia.

Santa Inês - MA, 30 de junho de 2025.

Profa. Dra. Thiessa Maramaldo de Almeida Oliveira

Diretora Acadêmica

ANEXO I

| Período de Inscrição | Resultados | Prazo para Matrícula |
|-----------------------------|--|--|
| 01/07/2025 a 11/07/2025 | Até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação (deferimento da análise) | Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado. |